



Handwritten signature or initials in the top right corner.

= L E I Nº 1.443 =

DISPONDO SÔBRE: abertura de crédito especial de CR\$4.028,50 destinado a ocorrer despêsas oriundas de anos anteriores.-

ANTÔNIO SANDOVAL NETTO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - É aberto na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, um crédito especial até a importância de CR\$4.028,50 (quatro mil, vinte e oito cruzeiros e cinquenta centavos), destinado a ocorrer despêsas oriundas dos exercícios de 1966 e 1968, conforme demonstração abaixo:

- a) MACIFE SÃO PAULO S/A. - para pagamento de seu fornecimento de 308 kg. de aço C.A. 50 1/4", 2.590 kg. de Ferro Ø 10-12 S/16/", 800 kg. de ferro Ø 10-12 1/2", 169 kg. de aço C.A. 50 3/8", 41 kg. de arame recosido nº 18, conforme notas fiscais nºs 2834 emitidas em 30 de outubro de 1968 CR\$2.830,90;
- b) TYRESOLES DE PRESIDENTE PRUDENTE, pagamento referente ao s/fornecimento de pneumáticos e acessórios diversos, conforme notas fiscais 20890, 20966, 18450, 18495 e 21026 emitidas em 17, 23, 26 e 27 de dezembro de 1966 CR\$666,70;
- c) COMÉRCIO E INSTALAÇÕES J. GONÇALVES LTDA., pagamento referente ao seu fornecimento de diversos materiais elétricos conforme suas notas fiscais nºs 14349 e 14387, emitidas em 03 e 11 de dezembro de 1968, respectivamente, perfazendo a importância de CR\$530,90.


ARTIGO 2º - Para cobertura do presente crédito especial, fica parcialmente anulada a seguinte dotação orçamentária:

- 2 1 0 - Gabinete do Prefeito
- 31 50 02 - Despêsas de exercício anterior
- Despêsas de exercício anterior - CR\$4.028,50

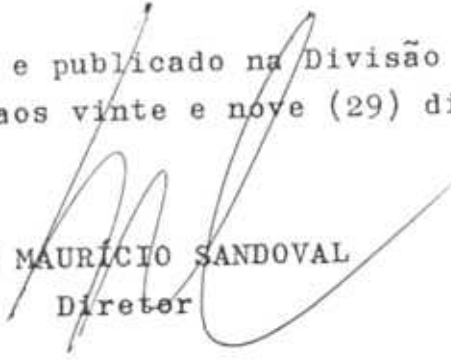
ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal"
29 de março de 1971.


ANTÔNIO SANDOVAL NETTO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Divisão de Administração,
da Prefeitura Municipal, aos vinte e nove (29) dias do mês de mar-
ço de 1971.


LUIZ MAURÍCIO SANDOVAL
Diretor

m/l/c.